

Artigo 32º – Constitui Anexo 03 da presente Resolução o “Termo de Referência para elaboração da proposta técnica e orçamentária”, o qual contém a minuta do contrato referencial de gestão a ser firmado.

Artigo 33º– As Organizações Sociais de Cultura, interessadas na presente convocação pública, deverão observar toda a legislação federal e estadual pertinentes.

Artigo 34º– As situações não disciplinadas por esta Resolução serão decididas pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa.

Artigo 35º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e estará disponível ao público em geral, durante todo o período de duração da convocação pública, em <http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/convocacoes-publicas/>.

Resolução SCEC - 34, de 04-11-2020

Anexo 01

CREDECIAAMENTO

Conforme previsto nos artigos 1.º e 3.º da Resolução SCECnº /2020, solicitamos o credenciamento para participar da convocação pública para gerenciamento do CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL “DR. CARLOS DE CAMPOS” DE TATUÍ declarando, por meio deste credenciamento, que a requerente abaixo qualificada, tem firme intenção de participar da presente convocação pública.

REQUERENTE:

(RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL):

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: CELULAR/WHATSAPP

EMAIL DA INSTITUIÇÃO A SER CADASTRADO PARA ACESSO

VIRTUAL E UPLOAD/ DOWNLOAD DOS ARQUIVOS

CIDADE:

ESTADO:

NOME DO(A) DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) OU RESPONSÁVEL

PELA INSTITUIÇÃO;

Documento de Identidade CPF

NOME DO(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;

Documento de Identidade CPF

NOME DO(A) REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

AUTORIZADO(A) POR PROCURAÇÃO:

Documento de Identidade CPF

Data, / /

Assinatura eletrônica com validade jurídica

Nome do responsável

Cargo

RESOLUÇÃO SCEC 34/2020, DE 04-11-2020

Anexo 02

Nomenclatura a ser utilizada nos arquivos da documentação do CONJUNTO 1

01 – Procuração do preposto – NOME DA OS

02 – Relação dos arquivos enviados – NOME DA OS

03 – Publicação da qualificação como OS – NOME DA OS

04 – Estatuto Social – NOME DA OS

05 – Ata aprovando a participação na convocação – NOME DA OS

06 – Atas de nomeação dos dirigentes e conselheiros – NOME DA OS

07 – Relação de conselheiros – NOME DA OS

08 – Declaração de atendimento LC 846 -- NOME DA OS

09 – Documentos dos atuais dirigentes -- NOME DA OS

10 – Declaração de atendimento Decreto 43.493 -- NOME DA OS

11 – Manual de recursos humanos – NOME DA OS

12 – Regimento interno – NOME DA OS

13 – Regulamento de compras e contratações – NOME DA OS

14 – Declaração de impedimento de contratar com a administração -- NOME DA OS

15 – Declaração de regularidade Ministério do Trabalho – NOME DA OS

16 – Balanço patrimonial -- NOME DA OS

17 – Certidão CNPJ – NOME DA OS

18 – Certidão negativa dívida ativa da União – NOME DA OS

19 – Certidão FGTS – NOME DA OS

20 – Certidão negativa dívida ativa do Estado de SP – NOME DA OS

21 – Certidão CADIN Estadual SP – NOME DA OS

22 – Certidão negativa tributos municipais – NOME DA OS

23 – Certidão negativa de débitos trabalhistas – NOME DA OS

24 – Certidões Sanções administrativas e de apenados do TCE – NOME DA OS

Nomenclatura a ser utilizada nos arquivos da documentação do CONJUNTO 2

01 – Relação dos arquivos enviados – NOME DA OS

02 – Proposta técnica e orçamentária – NOME DA OS

03 – Portfólio de realizações da entidade – NOME DA OS

04 – Currículos e cartas de anuência -- NOME DA OS

Exemplo de nomenclatura a ser utilizada em caso de necessidade de divisão dos arquivos

01 – Procuração do preposto – NOME DA OS – p 01

01 – Procuração do preposto – NOME DA OS – p 02

(...)

RESOLUÇÃO SCEC 34/2020, DE 04-11-2020

Anexo 03

TERMO DE REFERÊNCIA – publicado no Portal da Transparência

<http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/convocacoes-publicas/>

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento**

Do Contrato SC 16/2020.

Processo SC 2020/00481

Contratante: Secretaria de Cultura e Economia Criativa, através do Gabinete do Secretário.

Contratada: Emax Segurança Patrimonial Eireli EPP, CNPJ/MF sob 22.581.762/0001-61

Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com a Efetiva Cobertura dos Postos Designados

Cláusula Primeira – Do Acréscimo

O acréscimo quantitativo dos serviços, a partir de 01-11-2020, a que se refere esta cláusula importa no acréscimo de 08 postos, sendo 04 postos 12 horas diárias – DIURNO (2ª feira a domingo) - com Bastão Eletrônico com valor unitário de R\$ 260,95 e 04 postos 12 horas diárias – NOTURNO (2ª feira a domingo) - com Bastão Eletrônico com valor unitário de R\$ 285,31, totalizando o acréscimo de um valor estimado mensal de R\$ 65.551,20, correspondentes ao acréscimo de 33% do valor do Contrato.

Cláusula Segunda – Do Valor e Recursos Orçamentários

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 3.906.851,52 para o período de 15 meses, sendo o valor de R\$ 629.291,52 no presente exercício, o valor de R\$ 3.146.457,60 para o exercício de 2021 e o valor de R\$ 131.102,40 para o exercício de 2022, onerando o crédito orçamentário 120.101, de classificação funcional programática 13.392.1213.5727.0000 e categoria econômica 3.3.90.37.95..

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Data da Assinatura: 29-10-2020.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Extrato do Décimo Primeiro Termo de Aditamento**

Do Contrato SC 06/2016.

Processo SC 166436/2015

Contratante: Secretaria de Cultura e Economia Criativa, através do Departamento de Administração

Contratada: JDS – Serviços Especializados Eireli - EPP, CNPJ: 20.129.033/0001-43

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios.

Cláusula Primeira – Da Prorrogação

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 meses, de 01-11-2020 a 30-04-2021.

Cláusula Segunda - Do Valor e Recursos Orçamentários

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 517.125,71 para o período de 51 meses, sendo o valor de R\$ 77.114,92 para o presente exercício, o valor de R\$ 41.094,24 para o exercício de 2021, o valor de R\$ 108.097,50 para o exercício de 2019, o valor de R\$ 107.622,35 para o exercício de 2018, o valor de R\$ 104.710,56 para o exercício de 2017, e o valor de R\$ 78.486,14 para o exercício de 2016, onerando o crédito orçamentário 120.102, de classificação funcional programática 13.392.1213.5727.0000 e categoria econômica 33.90.37.95.

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço unitário de R\$ 144,13 para 03 Postos de 44 Horas Semanais – Diurno – Segunda a Sexta-feira, perfazendo uma média mensal de R\$ 9.512,58;

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data da Assinatura: 29-10-2020.

## CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

**Comunicado**

Deliberações do Colegiado em sessão ordinária de 28-09-2020, Ata 2002

O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 28-09-2020, Ata 2002, deliberou os processos a seguir listados, conforme indicação em cada item.

-Processo 76133/2016

Interessado: EDSON APARECIDO ELEUTÉRIO ME

Deliberação: O Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora que propõe o indeferimento do pedido de regularização de imóvel localizado a Praça Lourenço Luviçá, 1011, São Francisco, município de São Sebastião e que seja apresentado, para nova análise deste Conselho, tendo em vista que o referido imóvel encontra-se inserido no perímetro de entorno do bem tombado (Igreja e Convento Franciscano Nossa Senhora do Amparo), portanto o projeto deverá atender as diretrizes da Resolução SC 120, de 31-10-2016 no que se refere a: "1) edificações junto ao logradouro, 2) com coberturas em duas águas, 3) cumeeira alinhada [paralela] com a via, 4) térreas, 5) simples, 6) ao estilo dos pescadores e 7) compondo a moldura que possibilita o necessário destaque e ambiência ao convento, à praça fronteira e ao adro [do convento]".

-Processo 76347/2016

Interessado: DENIS ANDRADE DOS SANTOS

Deliberação: Referente ao pedido de reconsideração da decisão do E. Colegiado de 11-12-2017 ata 1903 acerca do indeferimento da regularização de um conjunto residencial composto por 10 unidades residenciais, localizado à Rodovia Manoel Hipólito do Rego, Km 172,9, Barra do Sahy, São Sebastião, o Egrégio Colegiado deliberou o parecer do Conselheiro Relator, por 05 votos favoráveis, 11 votos contrários e 04 abstenções, não sendo, portanto, acolhido por não atingir os 2/3 dos votos necessários. Considerando as discussões, e a presente deliberação, os autos serão encaminhados à Consultoria Jurídica da Pasta para análise e manifestação quanto a extensão do julgado sobre o caso.

-Processo 84551/2019

Interessado: CÍCERO GOUVEA DE BARROS MELLO

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, que acompanha a manifestação da UPPH, favorável ao projeto substitutivo de reforma do imóvel à Rua Coronel Domingues de Castro, 83, centro, município de São Luiz do Paraitinga. Não constam dos autos vias adicionais do projeto devidamente assinadas pelo responsável técnico e proprietário para aposição do carimbo. Neste sentido, havendo necessidade de obter o projeto devidamente aprovado por este Órgão, deverá Vossa Senhoria encaminhar novas vias do projeto para aposição de carimbo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

-Processo 85657/2020

Interessado: PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, que acompanha a manifestação da UPPH, referente ao memorial justificativo contendo estudo preliminar de 2 (duas) propostas distintas para estabilização da estrutura do antigo Serrano Athletic Club, integrante do Complexo Ferroviário e Vila de Paranapiacaba, localizada na Rua Caminho do Mens, 338, município de Santo André, concluindo favoravelmente pela segunda proposta apresentada, de consolidação das alvenarias remanescentes por meio de estrutura metálica independente, com fixação reversível, em forma e volumetria a ser desenvolvida. Ressaltou ainda, a necessidade de apresentação de estudo monocromático para escolha da melhor opção de revestimento. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

**Comunicado**

Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 05-10-2020, Ata 2003

O Condephaat, em sua sessão ordinária de 05-10-2020, Ata 2003, deliberou os processos a seguir listados, conforme indicação em cada item.

Processo 01262/2018

Interessado: COOPERATIVA BRASILEIRA DE CIRCO

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, favorável à abertura de processo registro do Circo de Lona Itinerante como patrimônio imaterial.

Processo 80400/2018

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE SANTOS

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, referente ao imóvel situado na Av. Flamboyant, lote13.quadra 1 – Sítio Tagauba, município de Guarujá, que propõe que seja julgado subsistente o Auto de Constatação Conduta Irregular nº C-4121-2018 com aplicação de multa de natureza leve no valor de 132 (cento e trinta e duas) Ufesp.

Processo 83368/2019

Interessado: M16 ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao projeto para remembramento de lotes, demolição do existente e construção em imóvel à Avenida Reboças, 2531 e 2545, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 84664/2019

Interessado: ROGERIO LEITE DOS SANTOS

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao projeto para construção de Unidade de Compostagem de Resíduos de Poda Urbana e de Supressão de Vegetação em Geral, a

ser implantada na Rua Ana Berti, 241 (rodovia Rio-Santos, km 229+162), município de Bertoga. Deliberou ainda, pelo envio de ofício à CETESB relacionado às ressalvas acerca da supressão dos indivíduos de vegetação nativa e da implantação de cortinas de vegetação nas divisas norte e leste da propriedade, sendo elas: 1 – que esta avalie se o número de indivíduos arbóreos referido na solicitação de supressão, de 18, poderia ser eventualmente reduzido para 13 ou 14, uma vez que as árvores indicadas na planta à Fl. 44, de números 27, 28, 29, 30 e 31, poderiam ser preservadas, considerando-se que estariam localizadas em área não ocupada pelos galpões propostos e tampouco pela via projetada de circulação interna e acesso ao estacionamento; 2 – que esta avalie se há possibilidade de que faça constar em eventual documento de aprovação do projeto, que o interessado execute cortina vegetada na linha que define o perímetro do terreno ao longo da Rua Ana Berti e ao longo da Faixa “non aedificandi” contígua à Faixa de Domínio da Rodovia São Paulo-Rio, compostas por vegetação nativa, conforme informado no Projeto de Recomposição da Vegetação de Área de Preservação Permanente, à Fl. 138, denominada de “cerca viva”, e prevista para ser implantada junto às divisas Norte e Leste da propriedade. Esta cortina, caso aprovada pela CETESB, traria impacto positivo para a paisagem, ao viabilizar que as construções do empreendimento fiquem situadas atrás da linha vegetada, impedindo, ou reduzindo a visão das edificações, para quem passa pela Rodovia, além de proporcionar continuidade à massa vegetada que será plantada na APP, motivos pelos quais entendo necessário o registro de sua obrigatoriedade. Alertamos que não constam dos autos vias adicionais para aposição de carimbo. Caso tenha necessidade, encaminhar 3 (três) vias devidamente assinadas pelo proprietário e responsável técnico para aposição de carimbo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 85393/2020

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao projeto de conservação, restauro e revitalização da Estação Ferroviária de Espírito Santo do Pinhal, situada a Praça Mota Sobrinho, 39, município homônimo, com a ressalva de apresentação dos estudos das prospecções cromáticas e análises das argamassas, quando da execução da fase do projeto executivo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 79910/2017

Interessado: UPPH

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, referente a conduta irregular na construção sem autorização de imóvel localizado no Largo Domingos Jorge Velho, 59, Centro, município de Santana do Paranaíba, que propõe a manutenção das sanções cabíveis, devendo-lhe ser atribuída continuamente a aplicação da multa no valor de 93 Ufesp, até a efetiva regularização da construção ou a apresentação de novo projeto de regularização pós intervenção, que seja passível de acolhimento. Deliberou ainda, por enviar comunicado ao CREA, para apuração de eventual responsabilidade profissional.

Processo 84783/2019

Interessado: JACOB ASSIZ E ANNUNZIATO ARQUITETURA E DESING LTDA

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto para construção de residência unifamiliar em imóvel localizado à Rua Feliciano Maia, 136, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo nº SCEC-PRC-2020/00484

Interessado: Brasil Arquitetura

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, que acompanha a manifestação da UPPH, referente ao projeto do Plano Diretor Geral para o Complexo FEPASA, que contempla o projeto básico urbanístico das áreas livres e projetos básicos para restauro dos galpões 16, 19 e 22, localizado a Avenida União dos Ferroviários, 1760, município de Jundiá, com a ressalva de que, anteriormente ao início das obras, deverão ser apresentadas para deliberação do Condephaat, peças gráficas indicando-se: as esquadrias, os elementos do madeiramento secundário das coberturas, os trechos de estrutura metálica, assim como de terças e vigas, que serão substituídos nos galpões a se restaurar. Além disso, deverão ser apresentadas no memorial descritivo fotografias atualizadas de todos os elementos a ser removidos. Alertamos ainda, que considerando que nem todos os documentos protocolados puderam ser capturados para o SP Sem Papel por excederem o tamanho de 10MB suportado pelo sistema, o interessado deverá apresentar à UPPH / Condephaat dois conjuntos completos da proposta para aposição de carimbos nos documentos eventualmente aprovados, caso seja necessário. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

**Comunicado**

O imóvel abaixo listado, de acordo com os dados fornecidos pelos interessados, até o presente momento, está inserido em área envoltória de bem tombados pelo Condephaat. As intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat mediante apresentação de documentação específica, conforme consta no portal <http://condephaat.sp.gov.br/>.

Para saber se outros imóveis estão inseridos em áreas protegidas pelo Condephaat, sugerimos acessar o Portal: [www.idesp.sp.gov.br/Visualizador](http://www.idesp.sp.gov.br/Visualizador).

Aproveitamos para esclarecer que as indicações aqui disponibilizadas têm caráter meramente informativo e baseiam-se nos dados fornecidos pelos interessados, refletindo a condição na data da solicitação, sem valor de certidão. Quanto à aplicação de outras normas, é necessário consultar os demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Protocolo 1580226/2020

Rua Conselheiro Crispiniano, 79 E 85, São Paulo-Sp.

Os imóveis abaixo listados, de acordo com os dados fornecidos pelos interessados, até o presente momento, não se inserem em áreas envoltórias de bens tombados, nem estão inseridos em áreas tombadas pelo Condephaat e tampouco se encontram tombados ou em estudo de tombamento. As intervenções a serem nele realizadas não necessitam de aprovação prévia deste Condephaat.

Para saber se outros imóveis estão inseridos em áreas protegidas pelo Condephaat, sugerimos acessar o Portal: [www.idesp.sp.gov.br/Visualizador](http://www.idesp.sp.gov.br/Visualizador).

Aproveitamos para esclarecer que as indicações aqui disponibilizadas têm caráter meramente informativo e baseiam-se nos dados fornecidos pelos interessados, refletindo a condição na data da solicitação, sem valor de certidão. Quanto à aplicação de outras normas, é necessário consultar os demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Protocolo 1741046/2020

Rua João de Lacerda Soares, 316 São Paulo-Sp

Protocolo 1744393/2020

Rua Loeffgren, 2232, 2304, 2236, 2258 Vila Mariana São Paulo-Sp.

Protocolo 1744424/2020

Rua Doutor Barcelar, 535, 527, 529 Vila Mariana, São Paulo-Sp

Protocolo 1744427/2020

Rua Francisco Aquarelone, 105 Vila Mariana, São Paulo-Sp

Protocolo 1747387/2020

Rua Freira Grande, 3 Guarulhos-Sp

Protocolo 1753582/2020

Rua Luiz Henrique de Oliveira, 270 Osasco-Sp

Protocolo 1651981/2020

Av Santo Amaro, N°s 4372 E Rua Francisco Dias Velho, 51 - Brooklin, São Paulo – Sp

Protocolo 1652799/2020

Rua Coronel Oscar Porto, N°s 471,487 E 499 - Paraíso, São Paulo – Sp

Protocolo 1653034/2020

Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, N°s 424 E 432 - Vila Mariana, São Paulo – Sp

Protocolo 1653141/2020

Rua Huberto I, 395 - Vila Mariana, São Paulo – Sp

Protocolo 1654072/2020

Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 426 - Vila Mariana, São Paulo – Sp

Protocolo 1652526/2020

Rua Turvolândia, Contribuintes 073.10.3